



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº (Lei nº 623)

(Prorroga a vigência da lei nº 491 de cinco de junho de 1.959)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 491 de cinco de junho de 1.959 para 31 (trinta e um) de dezembro de 1961.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 de Dezembro de 1960

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)

Vereador Afonso Rosa da Silva -
Presidente da Câmara.